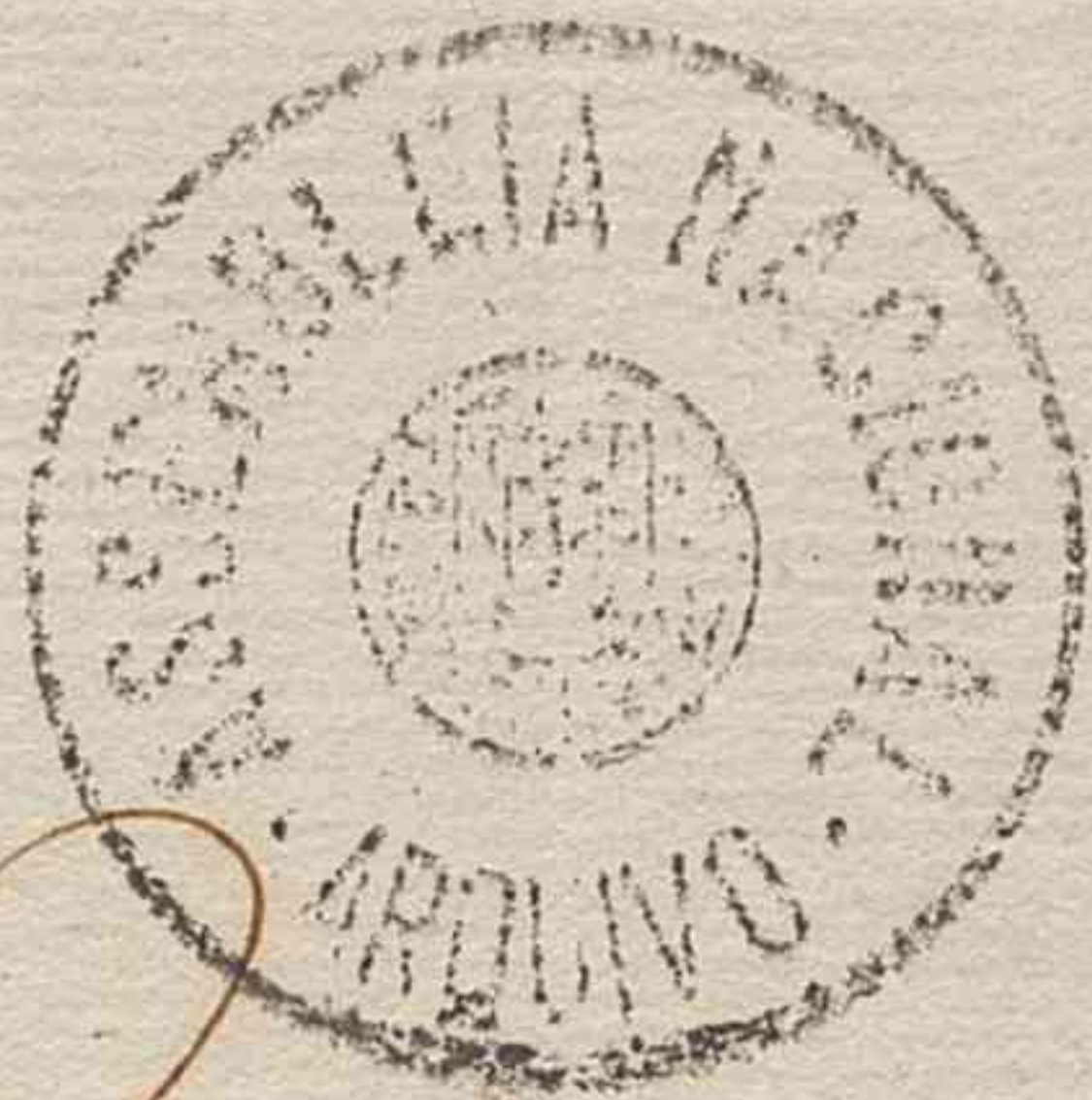


Ilmo e Ex. Sr. Presidente das Cortes Jeraes e Estras.

72
CX 5



D

omingos Francisco do Rozario, que tendo sido sempre todo o seu desvello, procurar os interesses da Fazenda N. e R., conseguiu finalmente em 1820 finalizar hum Projecto, do qual resultão grandes interesses a favor da Mencionada Fazenda, apesar de immensas fadigas, trabalho, e despesas a que se não tem poupado. Não deseja o Sup. te demorar mais a attenção de S. Ex. a evai a dizer que tendo requerido ao Ilustre Congresso em 16 de Fev.º, lhe deferio em 31 de Março, approvando a proposta do Sup. te, e mandando á Regencia que o recompensasse, e que heva digno de contemplação: o Sup. te requerio á Regencia a recompensa de seus Serviços, e a Regencia de algum modo o despersuadiu. Em 8 de Maio fez hum novo Requerimento ao Ilustre Congresso, para lhe deferir como fosse justo, este foi Mandado para a Commissão de Fazenda; sabe deserto q' teve vez o Ex. mo Sr. Deputado José Joaq.º de Laria o tem levado ao Congresso para ler o Parecer da Commissão, e ainda lhe não foi possível o publicallo. Deoga portanto o Sup. te a S. Ex. a que em attenção ao bem da Fazenda Na.

com destino municipal de Trancão. 19 de Junho 1821

24

Nacional e Real, e da procura de meios em q^o o Sup.^{te}
servê para a sua sustentação, haja por bem de a dever-
tir ao Ex.^{ma} Deputado, que lêa o Parecer da Comissão
para o Soberano Congresso decidir, e por esta especial gra-
ca espera

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Domingos Fran.^{co} do Rozario

P. M. ce

72
ex 5



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR